



**Contrato de Comodato nº 002/2021**

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS – OVG** E A **SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter beneficente e qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Ação Social, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, RG nº 3406070 – SPTC – GO, CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas em Goiânia- GO, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ – 01.619.790/0001-50, com endereço na Rua Campinas, n. 1135, Setor Americano do Brasil, Goiânia - Goiás, CEP 74.470-010, neste ato representada por sua Superintendente Geral em exercício, **Irani Ribeiro de Moura**, portadora da Cédula de Identidade nº 199731 – 2ª via SSP-GO, inscrita no CPF/MF 100.488.981-04, designada pela Portaria nº 005/2017 - SCMG para exercer o cargo no período de 02/10/2017 a 02/10/21, doravante denominado(a) **COMODATÁRIO(A)**, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato o empréstimo pela COMODANTE ao COMODATÁRIO de 02 (duas) máquinas centrífugas utilizadas para o tratamento de hemodiálise, conforme a seguir discriminadas:





| MÁQUINA                                                                                          | QUANT. | MODELO / MARCA                              | CÓDIGO/REFERÊNCIA   | Nº DE SÉRIE | REGISTRO ANVISA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|-------------|-----------------|
| CENTRIFUGA CLÍNICA, ÂNGULO FIXO, CAPACIDADE 12 TUBOS DE 15ml. VELOCIDADE ATÉ 4000 BPM (220V 60H) | 02     | 80 – 2B / CENTRIBIO ZHENGJI INSTRUMENTS CO. | 000825 / 80-2B-15ML | 5060        | 80084879021     |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA CONSERVAÇÃO:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato de Comodato é decorrente de solicitação e autorização proveniente do **Processo SEI nº 202000058003583**, cujo objeto é a disponibilidade das máquinas de centrífugas acima descritas para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, uma vez que esta realiza tratamento médico com a utilização deste maquinário e demonstrou interesse nas mesmas.

**Parágrafo Segundo** – Este contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, art. 579/585, na modalidade de comodato simples, ficando o comodatário obrigado a zelar e conservar os bens ora cedidos em comodato, obrigando-se a devolvê-los à COMODANTE, quando solicitado, no mesmo estado de conservação em que foram entregues.

**Parágrafo Terceiro** – Fica a COMODATÁRIA obrigada a zelar e conservar, como se suas próprias forem, as máquinas de centrífugas emprestadas, não podendo usá-las senão de acordo com este instrumento, sob pena de responder por perdas e danos. A COMODATÁRIA constituída em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-las, o aluguel das coisas que foram arbitradas pelo COMODANTE.

**Parágrafo Quarto** - A COMODATÁRIA não poderá dar em comodato, sem autorização especial da COMODANTE, os bens confiados à sua guarda e



utilização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO:**

o presente contrato poderá ser modificado, exceto em seu objeto, bem como prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura por prazo indeterminado.

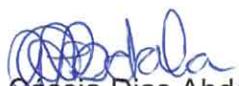
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 03 / 02 / 2021.

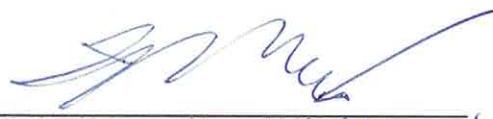
  
Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

  
Jeane de Cassia Dias Abdala Maia  
Diretora de Ação Social - OVG

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Superintendente Geral – Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2   
CPF: 0 159 18 861-021

